

PORTARIA Nº 1888/SSDPG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Marcelândia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a Portaria nº 1673/SDPG, que autorizou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Marcelândia, no período de 29/09/2025 a 03/11/2025;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000020308-4.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Marcelândia, no período de 04/11/2025 a 14/11/2025, em razão da ausência de prestador de serviço de limpeza no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0605f765

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar